



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
S. P. 011
Recebido em _____ às 13:04 (do)
dia 12/4/23

PROJETO DE LEI Nº 514/2023

Autoriza o município a contratar Psicólogo e Assistente Social para atender todas as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga-MG autorizado a contratar, Psicólogo e Assistente Social para atuar em todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

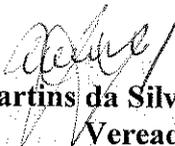
Art. 2º Os profissionais a que se referem o parágrafo anterior deverão prestar atendimentos sempre que solicitados nas unidades de ensino em nosso município.

Parágrafo único. A solicitação para o atendimento deverá ser realizada pelo Diretor de Ensino da Unidade Educacional.

Art. 3º Entende-se por Unidades Educacionais, todas aquelas em que seja um espaço coletivo que propicie atendimento educacional, inclusive creches e berçários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de abril de 2023.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



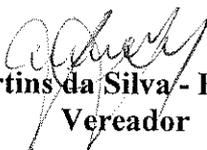
JUSTIFICATIVA

O Embasamento para a elaboração do presente projeto de lei, se dá pelo crescente aumento nos números de casos de atentados nas redes de ensino no Brasil, tal fato é de extrema importância, haja vista a necessidade da criação de medidas que visem inibir tais atos.

Insta salientar ainda que o projeto de lei vai garantir proteção e auxílio de assistência psicossocial aos alunos, pais e profissionais/professores no âmbito escolar e familiar, e também auxiliar no combate e prevenção de outros casos de violência, dentre eles podemos elencar violência de alunos contra professores, práticas constantes de *Bulling*, onde na maioria dos casos as vítimas sofrem dentro do ambiente de ensino, tenho em vista que esses crimes vêm acontecendo devido à falta de assistência social e psicológica.

Ante a todo o exposto reforça-se a importância do referido projeto de lei visando mais segurança à população formiguense, principalmente as nossas crianças e seus pais.

Câmara Municipal de Formiga, 12 de abril de 2023.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador